



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006919/2025-51

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

UASG 986835 – Número da Contratação no Comprasgov: 986835 - 10/2025

O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que se encontra aberta e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021, pelos decretos municipais constantes deste instrumento, que podem ser consultados através do link leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/pederneiras, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

PERÍODO DE PROPOSTAS: até 16/12/2025 às 09h

PERÍODO DE LANCES: 16/12/2025, das 09h às 15h

Sistema Eletrônico Utilizado: Comprasnet (compras.gov.br)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Compõem este Aviso os anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Modelo de Declarações; e

Anexo 04 – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.2.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.2.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.2.4 - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.2.5 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

2.2.6 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste instrumento poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos até a data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- 5.1.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.1.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item anterior.
- 5.2 - O valor final mínimo de que trata o item 5.1 poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.3 - O valor mínimo parametrizado na forma do item 5.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA FASE DE LANCES

- 6.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item anterior, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 6.2 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.2.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.2.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.4 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 - Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
- 7.3 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.5 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 7.5.1 - O Agente de Contratação responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio da proposta atualizada, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.
- 7.5.1.1 - A não apresentação da proposta atualizada no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.
- 7.5.2 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições abaixo dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da sede da matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, sendo:

- a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
- b) declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- d) declaração de que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.
- f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaração para o caso de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA: declaração de que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório e de que, neste ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2 - A verificação dos documentos de que trata o item anterior será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes do Sicaf, será solicitado ao vencedor que seja realizado o envio desses por meio do sistema.

8.3.1 - O Agente de Contratação responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio dos documentos solicitados, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.

8.3.1.1 - A não apresentação da documentação no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.

8.4 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste capítulo, o fornecedor será habilitado.

8.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação oriunda do setor solicitante na vigente lei orçamentária, informada no Anexo 1 – Termo de Referência.

10 - DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2 - revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3 - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4 - adjudicar o objeto e homologar o processo.

10.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3 - O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento ou confirmar o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

11.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - É facultado ao Município de Pederneiras/SP, quando o convocado não retirar/receber a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Até a data da retirada/recebimento da Autorização de Fornecimento, o Município de Pederneiras/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do certame, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Pederneiras/SP.

11.6 - O fornecimento do(s) produto(s) somente será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da Autorização de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

11.7 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Anexo 1 - Termo de Referência, cuja contagem se iniciará a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.8 - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, não sendo admitida a revisão.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e na minuta de contrato.

13 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Anexo 1 - Termo de Referência e na minuta de contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os prazos e condições de pagamento estão previstos no Anexo 1 - Termo de Referência e na minuta de contrato.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

15.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 - As demais disposições atinentes às infrações e sanções administrativas e ao procedimento para apuração e aplicação delas estão previstas no Decreto Municipal nº 5.630, de 19 de março de 2025, de cujo conhecimento as licitantes não podem se escusar, e que está disponível para leitura no link <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/pederneiras>.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Qualquer modificação no instrumento exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local inicialmente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.3 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para os fins necessários.

16.5 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

16.8 - O desatendimento de exigências formais ou a existência de pequenos erros não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato e que não traga prejuízo ao processo, observado o princípio do interesse público.

16.9 - As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

16.10 - Em caso de divergência entre disposição deste instrumento e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do instrumento.

16.11 - O presente instrumento e seus anexos também poderão ser vistos, lidos e obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.

16.12 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

16.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Pederneiras/SP, com exclusão de qualquer outro.

Pederneiras/SP, 10 de dezembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 1

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006919/2025-51

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto do Pedido:

Pregão de aquisição de mobiliários e equipamentos médico-odontológicos:

ITEM	QNTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 120 X 65 CM (ALT X COMP X LARG); TIPO DOBRÁVEL; RODAS PNEUMÁTICAS TRASEIRAS DE BORRACHA MACICA 60 CM, RAIADA, DIANTEIRAS C/ARO BORRACHA MACICA 21 CM; FREIOS BILATERAIS; COM APOIO DE BRAÇO FIXOS EM POLIETILENO; COM APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS; ASSENTO REVESTIDO EM NYLON; ENCOSTO ESTOFADO EM NYLON GARANTIA 12 MESES.	R\$ 1.783,02	R\$ 1.783,02
2	1	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 4 RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS DELES COM FREIOS, 4 GAVETAS COM CHAVE SENDO A 1ª COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ , SUPORTE PARA SORO CROMADO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR E/OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 90 CM DE ALTURA	R\$ 2.603,00	R\$ 2.603,00
3	1	LASER TERAPEUTICO BAIXA INTENSIDADE CLUSTER COMBINADO E ILIB LASER; TERAPEUTICO BAIXA INTENSIDADE, CANETA LASER VERMELHO, INFRAPERFRAVERMELHO, CLUSTER COMBINADO LED AZUL/VERMELHO; ANALGESIA, REPARAÇÃO TECIDUAL, REDUCAO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, REDUCAO DE BACTERIAS E FUNGOS, ILIB; 100 A 150NW; VERMELHO C/660 NM, INFRAPERFRAVERMELHO C/808 NM, VARIACAO +OU- 10NM, CLUSTER COMBINADO DE LED AZUL/VERMELHO; ALIMENTACAO: FONTE E CABO, BIVOLT, 47 64 HZ; CANETA LASER	R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		VERMELHO E INFRAVERMELHO, CLUSTER COMBINADO DE LED AZUL E LASER VERMELHO, ILIB, SENHA ACES; ACOMPANHAM: MALETA, 2 OCULOS DE PROTEÇÃO E PULSEIRA PARA APLICAÇÃO DA TERAPIA ILIB; DIMENSOES: CONFORME DISPONIBILIDADE DE MERCADO; INCLUI: MANUAIS, GARANTIA DE 12 MESES; PROTOCOLOS, TREINAMENTO		
4	3	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, RECLINÁVEL, REVESTIMENTO EM COURVIM, COM BRAÇOS EM AMBOS OS LADOS, MOVIMENTO CONJUNTO DO ENCOSTO E DESCANSO DE PÉS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 96 X 94 X 107 CM (C X L X A), CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 KG, COM GARANTIA DE 12 MESES, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	R\$ 1.057,38	R\$ 3.172,14
5	2	TENS FES CLÍNICO COM 2 CANAIS HTM, ELETROESTIMULADOR CORRENTE TENS E FES, TENSÃO AC DE ALIMENTAÇÃO 100 - 230 VOLTS, POTÊNCIA 50 VA (OS 2 CANAIS), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (20 X 5 MM) 20 AG-T: 2 A / 250 V, TIMER: 1 MIN A 60 MIN (VARIAÇÃO DE 10 %), MODO T.E.N.S. : NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL, BREVE-INTENSO E BRUST. TIPO DE CORRENTE SIMÉTRICA OU BALANCEADA, HAVENDO 2 CANAIS DE SAÍDA COM AMPLITUDES INDEPENDENTES, INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA (VARIAÇÃO DE 20%), IMPEDÂNCIA DE CARGA: 1000 OHMS (VARIAÇÃO DE 10%, UMA VEZ QUE O AUMENTO DA IMPEDÂNCIA IMPLICA EM DIMINUIÇÃO DE CORRENTE), FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS: NORMAL 0,5 HZ A 250 HZ; VIF 1 HZ A 200 HZ AUT; VF 1 HZ A 200 HZ AUT.	R\$ 1.323,00	R\$ 2.646,00
			TOTAL:	R\$ 13.939,16

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contado da data de envio da autorização de fornecimento.

1.3 Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa da Contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

Atualmente alguns dos equipamentos que se encontram em uso nas unidades de saúde do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

encontram-se obsoletos ou danificados, o que dificulta a realização dos procedimentos que necessitam ser realizados nos locais, desta forma, a melhor opção para agilizar e melhorar os atendimentos executados seria a substituição dos mesmos. Também é observado o aumento da demanda nos serviços médicos sendo essencial a ampliação dos consultórios, em decorrência disto, a aquisição de novos equipamentos é fundamental.

2.2 Adequação:

Os itens listados, são essenciais para suprir a demanda atual do município.

O Laser terapêutico é um equipamento que emite um feixe de luz, com diferentes comprimentos de onda, que, podem trazer benefícios terapêuticos. A laserterapia de baixa intensidade tem propriedade analgésica, anti-inflamatória, biomoduladora e antimicrobiana (capacidade de matar bactérias). É um procedimento não invasivo e indolor. Ele ajuda em diversos tratamentos odontológicos como: ATM, sensibilidade dentária, nevralgia, pré e pós-operatório de extrações e cirurgias periodontais, redução de inchaço, acelera o tempo de reparação em cirurgias orais, descontaminação dos canais dentários na endodontia entre outros. A laserterapia é uma ótima aliada no processo de recuperação do paciente.

A cadeira de rodas é um meio auxiliar de locomoção dos usuários com deficiência e/ou redução da mobilidade, auxiliando na independência funcional, a qual evoluiu nos aspectos gerais, funcionalidade e mobilidade.

Os equipamentos de Tens Fens Clínicos são essenciais para o controle da espasticidade e permite a realização de programas de treinamento funcional, com ganhos no fortalecimento muscular. É indicado para o tratamento de pacientes hemiplégicos espásticos.

O carro de emergência hospitalar é um armário móvel que contém equipamentos e medicamentos necessários para atender pacientes em situações de urgência. Ele é fundamental para o atendimento de pacientes que precisam de reanimação cardiopulmonar.

A poltrona hospitalar funciona através de um mecanismo de reclinação (manual ou pneumático) que permite o ajuste do encosto e do apoio para os pés, proporcionando conforto e posições ideais para descanso, tratamentos médicos e acompanhantes.

2.3 Proporcionalidade:

Com a aquisição de itens para ampliação dos consultórios e substituição de equipamentos defeituosos, pretende-se tornar os atendimentos mais eficientes e ágeis, podendo aumentar a quantidade dos mesmos, com a finalidade de diminuição das listas de espera, para que problemas de saúde dos pacientes não venham a se agravar ao decorrer do tempo, tornando-os mais difíceis de tratar, mais incômodo aos pacientes e mais custosos a este órgão público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos serão distribuídos às respectivas unidades de atendimento ligadas a Secretaria de Saúde, instalados e utilizados por um período estimado de 60 (sessenta) meses, sendo que será exigida garantia de 12 (doze) meses, período pelo qual, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações previstas no item 1 deste Termo de Referência.

Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues devidamente montados no Almoxarifado Central.

O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega no Almoxarifado Central, se constatados defeitos de fabricação, os produtos deverão ser substituídos.

4.1. Garantia:

O licitante vencedor deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

itens no Almoxarifado Central.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

A entrega da totalidade dos materiais deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Almoxarifado, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.2 Local de entrega:

Almoxarifado Central: Rua Castelo Branco, nº 0-1165, Jardim Acaraí – CEP 17280-450 – Pederneiras/SP. Horário das 8h as 11h e das 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal, exceto feriados e pontos facultativos nacionais e municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município de Pederneiras efetuará os pagamentos em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a solicitação emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado Dispensa Eletrônica, com o critério de Menor Preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.939,16 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa realizada através das técnicas do artigo 23 § 1º incisos II da Lei 14.133/2021, tendo como fonte, o Sistema Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão das seguintes dotações orçamentárias: ficha: 436 – APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 2

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006919/2025-51

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da Dispensa Eletrônica em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo instrumento e seus anexos.

Objeto: Aquisição equipamentos médico-hospitalares, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ / I.M.	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	

ITEM	QNTD	DESCRITIVO	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 120 X 65 CM (ALT X COMP X LARG); TIPO DOBRÁVEL; RODAS PNEUMÁTICAS TRASEIRAS DE BORRACHA MACICA 60 CM, RAIADA, DIANTEIRAS C/ARO BORRACHA MACICA 21 CM; FREIOS BILATERAIS; COM APOIO DE BRAÇO FIXOS EM POLIETILENO; COM APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS; ASSENTO REVESTIDO EM NYLON; ENCOSTO ESTOFADO EM NYLON GARANTIA 12 MESES.			
2	1	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 4 RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS DELES COM FREIOS, 4 GAVETAS COM CHAVE SENDO A 1ª COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE O ₂ , SUPORTE PARA SORO CROMADO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR E/OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 90 CM DE ALTURA			
3	1	LASER TERAPEUTICO BAIXA INTENSIDADE CLUSTER COMBINADO E ILIB LASER; TERAPEUTICO BAIXA INTENSIDADE, CANETA LASER VERMELHO, INFRAVERINFRAPERMELO, CLUSTER COMBINADO LED AZUL/VERMELHO; ANALGESIA, REPARAÇÃO TECIDUAL, REDUCAO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, REDUCAO DE BACTERIAS E FUNGOS,ILIB; 100 A 150NW; VERMELHO C/660 NM, INFRAVERMELHO C/808 NM, VARIACAO +OU- 10NM, CLUSTER COMBINADO DE LED AZUL/VERMELHO; ALIMENTACAO: FONTE E CABO, BIVOLT, 47 64 HZ; CANETA LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO, CLUSTER COMBINADO DE LED AZUL E LASER VERMELHO,ILIB,SENHA ACES; ACOMPANHAM: MALETA, 2 OCULOS DE PROTEÇÃO E PULSEIRA PARA APLICAÇÃO DA TERAPIA ILIB; DIMENSOES:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		CONFORME DISPONIBILIDADE DE MERCADO; INCLUI: MANUAIS, GARANTIA DE 12 MESES; PROTOCOLOS, TREINAMENTO			
4	3	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, RECLINÁVEL, REVESTIMENTO EM COURVIM, COM BRAÇOS EM AMBOS OS LADOS, MOVIMENTO CONJUNTO DO ENCOSTO E DESCANSO DE PÉS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 96 X 94 X 107 CM (C X L X A), CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 KG, COM GARANTIA DE 12 MESES, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
5	2	TENS FES CLÍNICO COM 2 CANAIS HTM, ELETROESTIMULADOR CORRENTE TENS E FES, TENSÃO AC DE ALIMENTAÇÃO 100 - 230 VOLTS, POTÊNCIA 50 VA (OS 2 CANAIS), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO (20 X 5 MM) 20 AG-T: 2 A / 250 V, TIMER: 1 MIN A 60 MIN (VARIAÇÃO DE 10 %), MODO T.E.N.S. : NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL, BREVE-INTENSO E BRUST. TIPO DE CORRENTE SIMÉTRICA OU BALANCEADA, HAVENDO 2 CANAIS DE SAÍDA COM AMPLITUDES INDEPENDENTES, INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA (VARIAÇÃO DE 20%), IMPEDÂNCIA DE CARGA: 1000 OHMS (VARIAÇÃO DE 10%, UMA VEZ QUE O AUMENTO DA IMPEDÂNCIA IMPLICA EM DIMINUIÇÃO DE CORRENTE), FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS: NORMAL 0,5 HZ A 250 HZ; VIF 1 HZ A 200 HZ AUT; VF 1 HZ A 200 HZ AUT.			

Qualificação do preposto durante a vigência do ajuste:	<i>Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio e cargo na empresa.</i>
---	---

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa.

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

De acordo com o especificado no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica em epígrafe.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 3

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006919/2025-51
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo em pauta, que:

CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 4

Processo Administrativo nº 3536703.415.00006919/2025-51
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**:

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório realizado pelo Município de Pederneiras/SP; e

Que neste ano-calendário, **NÃO CELEBROU CONTRATOS** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador